



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

EDITAL Nº 003/2026

**EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTATUTÁRIO E CEDIDOS PELO ESTADO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

A Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CONCURSO DE REMOÇÃO DE PESSOAL para o ano letivo de 2027**, atendendo o que dispõe os incisos do artigo 68, da Lei Municipal Nº 2132/2022.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica regulamentado o Concurso de Remoção de Professores e Pedagogos Estatutários da Rede Pública Municipal e Professores Estaduais cedidos a Municipalidade através das disposições constantes neste Edital que constituirá seu regulamento.

Parágrafo Único. Dar-se-á a remoção, a pedido do servidor;

II. DO QUADRO DE VAGAS

Art. 2º. As vagas disponíveis para o Concurso de Remoção 2026 estão publicadas no anexo I, deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. A Primeira etapa do Concurso são as inscrições, que serão realizadas no site da Prefeitura: <http://www.saomateus.es.gov.br>, de **01 e 02/10/2026, até às 18h**.

§ 1º. O preenchimento incorreto da inscrição, pelo candidato, invalidará sua participação no processo.

§ 2º. Os professores e pedagogos atuantes nas Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias Municipais, em Projetos, em Licença Especial Remunerada, em Licença para Trato de Interesses Particulares sem Remuneração e à disposição em outros órgãos, poderão fazer suas inscrições.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

§ 3º. Os professores e pedagogos em situação de excedência ou sem localização definitiva deverão fazer suas inscrições.

§ 4º. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos poderá inscrever-se em cada um deles, fazendo as inscrições separadamente e movimentando de forma horizontal para não ocorrer o choque de cadeira.

Art. 4º. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Edital:

I - Professor **A** para vaga de Educação Infantil e do 1º ao 5º ano, anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - Professor **B** em sua respectiva área específica, para vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III- Pedagogos.

Art. 5º. A reassunção no exercício da função acontecerá no 1º dia de trabalho da unidade de ensino, do ano subsequente, para a qual foi localizada conforme calendário escolar.

Art. 6º. O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- O preenchimento, pelo candidato, das informações referentes à sua opção de remoção, disponibilizado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>.

II- Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda, plenamente, com os termos deste edital e com o que está disposto no site para a inscrição.

a) É de inteira e exclusiva responsabilidade o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções após a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

finalização do prazo para o fechamento do site (18h do dia 02/10/2026).

b) O candidato deverá preencher e anexar, a declaração de veracidade disponível no Anexo II deste Edital.

III- A inscrição só será efetuada após a concordância dos termos do Edital;

IV- No término da inscrição será emitido um comprovante, no qual constarão todos os documentos anexados pelo candidato.

V- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente, as etapas e os prazos referentes ao Concurso de Remoção 2026/2.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. Os servidores serão classificados por cargo e disciplina, conforme sua inscrição.

Art. 8º. A classificação resultará de pontuação atribuída obedecendo à seguinte ordem:

§1º Aferição do merecimento do servidor, através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional.

I – A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Salários, encaminhará o resultado da média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional, via e-mail, a todas as unidades escolares da rede, ficando o Diretor Educacional responsável a dar amplo conhecimento aos servidores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

§2º. Aferição da antiguidade do servidor, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério, referente à matrícula indicada para o Concurso de Remoção 2026/2.

I- Será descontado o tempo de afastamento sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, cargos comissionados fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação, permutas externas e licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

§3º Aferição da formação do servidor, através da conversão em pontos do resultado da qualificação profissional, obtida por meio de apresentação de até **04 (quatro) títulos na área da educação**. A pontuação atribuída a cada título obedecerá ao disposto no Anexo III deste edital;

I. A comprovação para prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou certidão de conclusão do curso, na versão digitalizada (escaneada) em **PDF**, anverso e verso em um único arquivo, **o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

b) Certificado Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão de curso, na versão digitalizada (escaneada) em PDF, anverso e verso em um único arquivo, anexada à inscrição, e **o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

c) Certificado Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação, na área de conhecimento da Licenciatura Plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

curso, na versão digitalizada (escaneada) em PDF, anverso e verso em um único arquivo, anexada à inscrição, e **o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;**

d) Certificado, certidão ou declaração de cursos de formação continuada, na versão digitalizada (escaneada) em PDF, anverso e verso em um único arquivo, anexada à inscrição, e **o original deverá ficar disponível para verificação, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;**

II. A documentação a que se referem os itens **A** até **C** do Inciso I, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

III. Para comprovação dos cursos relacionados no item **D** do Inciso I, deste edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

a) Não serão considerados para fins de contagem de pontos, como formação continuada, os certificados referentes à: Olimpíada Brasileira de Astronomia, participação em seminários diversos e quaisquer outros que não configurem Curso de Formação Continuada.

IV. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos itens a, b, c e d do Inciso I, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9.394/96 (LDB).

§4º. O cálculo da pontuação do servidor é resultante da soma dos pontos obtidos na forma dos parágrafos anteriores, atribuindo-se peso 02 (dois) ao fator merecimento e peso 01 (um) ao fator formação e antiguidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

§5º. A pontuação final do candidato resultará da soma dos pontos atribuídos e distribuídos conforme contidos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º;

§6º. A lista classificatória será organizada pela ordem decrescente das pontuações obtidas.

Art. 9º. Para efeito de desempate, prevalecerá:

- I- Maior habilitação específica na área da educação;
- II- Maior quantidade de pontos, através da conversão em pontos do resultado obtido na média das 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho Funcional;
- III- Maior tempo de serviço;
- IV- Maior idade.

Art. 10. O resultado preliminar do processo de Remoção será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, até as 18h do dia 13/10/2026.

Parágrafo Único: o servidor terá o dia 14/10/2026, até as 17h para recorrer do resultado preliminar, pelo e-mail **recursos@educacao.saomateus.es.gov.br**, que será analisado pela Comissão de Remoção 2026/2.

I - Para análise dos recursos não serão considerados eventuais erros de preenchimento da inscrição, pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

II - O resultado final do processo de Remoção será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, bem como o link de acesso no dia 19/10/2026.

DA ESCOLHA

Art. 11. A escolha de vagas será feita respondendo à ordem de classificação e observando:

§ 1º. Professores e pedagogos em incompatibilidade de horários na rede municipal de ensino, Excedentes e sem Lotação Definitiva;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

§ 2º. O servidor com duas matrículas fica impedido de realizar a escolha de cadeira, caso essa movimentação o coloque em incompatibilidade de horários na rede municipal de ensino;

§ 3º. A escolha de vagas disponibilizadas para a remoção obedecerá, rigorosamente, a lista classificatória organizada pela ordem decrescente das pontuações obtidas;

§ 4º. A validade da lista classificatória prescreverá com a escolha do total de vagas disponibilizadas para a remoção.

Art. 12. A escolha acontecerá on-line em salas remotas, via videoconferência, com uso da plataforma Google Meet e links disponibilizados no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, no dia anterior a escolha;

§ 1º. O acesso se dará com uso do email institucional de cada candidato;

§ 2º. Os recursos tecnológicos (computador ou smartfone, internet, microfone e câmera) para acesso no dia da escolha é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

Art. 13. A comissão do Concurso de remoção convocará todos os servidores classificados a acessarem as salas remotas, de acordo com o descrito no artigo anterior, conforme cronograma abaixo:

Terça-feira – 20/10/2026

17h30min – Professores e Pedagogos em situação de excedência, sem lotação definitiva e lotados em Unidade Escolar que passaram a ofertar Tempo Integral.

18h - Pedagogo

Quarta-feira – 21/10/2026

17h30min – Professor A

Quinta-feira – 22/10/2026

17h30min - Professor B, observando a seguinte sequência: Arte, Filosofia, Inglês e Educação Física.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

Art. 14. O candidato que no **ato da convocação** não se apresentar ficará impedido de efetuar a escolha, salvo aquele que no ato da chamada apresentar problemas de conexão, devendo entrar em contato imediatamente por meio de ligação, com a comissão pelo número **27 99508-1926** (RH-SME).

Art. 15. No momento da sua chamada, o servidor que não apresentar interesse nas vagas disponíveis, poderá aguardar o surgimento de uma vaga de seu interesse, registrando seu pedido à Comissão de Remoção 2026/2.

§ 1º. No momento em que surgir uma vaga de interesse, o mesmo deverá manifestar-se imediatamente à Comissão organizadora do Concurso de Remoção 2026/2, antes que o próximo candidato seja chamado para que possa proceder à escolha da vaga pretendida.

§ 2º. O candidato que se manifestou só poderá escolher vaga surgida imediatamente após a movimentação do último candidato chamado pela mesa.

§ 3º. Caso dois candidatos manifestem interesse na vaga será obedecida a ordem de classificação do Concurso de Remoção 2026/2.

§ 4º. Após essa escolha, a Comissão prosseguirá com a chamada dos demais candidatos da lista seguindo a ordem de classificação.

Art. 16. Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores e pedagogos será homologada para o exercício de suas atividades no início do ano letivo de 2027, pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos.

Art. 17. O professor e o pedagogo removidos ficam sujeitos ao calendário escolar da Unidade de Ensino para a qual se removeu.

Art. 18. As orientações de organização das salas remotas obedecerão ao disposto no anexo IV deste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

DAS VAGAS

Art. 19. As vagas ofertadas no Concurso de Remoção para Professores e Pedagogos são de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho na mesma unidade de ensino ou fracionadas em duas ou mais escolas.

I- As vagas ofertadas no concurso de Remoção para professores e pedagogos são:

a) de 25 (vinte e cinco) horas semanais na mesma unidade escolar em turno específico;

b) de 25 (vinte e cinco) horas semanais fracionadas em dois turnos (matutino e vespertino), nos CEIMs e EMEFs;

c) de 25 (vinte e cinco horas) semanais fracionadas em dois turnos (matutino e vespertino), no agrupamento das Unidades Multisseriadas e CEIMs.

d) As vagas que surgirem devido à movimentação dos candidatos.

Art. 20. As vagas para escolha serão as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e os casos de licença para trato de interesses particulares, permutados e readaptação de função com prazo superior a 24 meses.

Art. 21. O professor do Estado cedido à municipalidade, com carga horária maior que 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, ficará sujeito a ter o restante de sua carga horária disponível em outra Unidade de Ensino indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ASSUNÇÃO E VALIDADE

Art. 22. O encaminhamento do servidor será enviado pela Secretaria Municipal de Educação à Unidade de Ensino para a qual foi removido no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da escolha**. Onde deverá ser retirada uma cópia pelo candidato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Deverão inscrever-se obrigatoriamente os Professores A e Pedagogos que se excedentes e sem lotação definitiva.

§1º Os profissionais excedentes e sem lotação definitiva que não participarem e os que não escolherem vaga, serão localizados pela Secretaria Municipal de Educação nas vagas remanescentes ao final do processo por ato discricionário do Secretário Municipal de Educação (Ex-Ofício).

§ 2º. No período de vigência do presente Edital, os profissionais excedentes, na ordem de excedência, terão direito a retornar sua Lotação Definitiva na Unidade Educacional de origem se, durante o ano 2027, surgirem vagas por formação de novas turmas.

Art. 24. O servidor que se inscrever no Concurso de Remoção 2026/2, **NÃO** poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 25. O professor e o pedagogo que se encontrarem impossibilitados de se apresentarem na sala remota no dia da escolha, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida, que deverá ser entregue na Secretaria de Educação antes do processo. O acesso à sala remota será realizado por meio do email institucional, que será informado pelo servidor representado.

Parágrafo Único: o procurador previsto no caput do artigo deverá apresentar-se na Secretaria de Educação até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a escolha, munido da procuração e documento de identidade com foto.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso de Remoção 2026/2, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação para sua homologação.

Art. 27. Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já precedidas, cabendo a Secretaria





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

Municipal de Educação o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

Art. 28. Após a escolha, o professor e o pedagogo não poderão solicitar a anulação da remoção efetuada.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Tâmara Chaves de Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 19.304/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO 2026/2

PEDAGOGO			
Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM ALICE PONT IN VALTELLINA	25H	25H
2	CEIM AREINHA	0	25H
3	CEIM BRILHO DO SABER	0	25H
4	CEIM DOIS ESQUILOS	0	25H
5	CEIM ILHA ENCANTADA	0	25H
6	CEIM LUIGIA U. BORDONI	0	25H
7	CEIM MEU AMIGUINHO	25H	25H
8	CEIM MUNDO DO SABER	25H	25H
9	CEIM PARAÍSO INFANTIL	0	25H
10	CEIM PAULO FREIRE	25H INTEGRAL	
11	CEIM SÃO PEDRO	0	25H
12	CEIM SONHO DE CRIANÇA	25H	0
13	EMEF ALMIR QUEIROZ	25H	25H
14	EMEF KM 35	0	25H
15	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	25H	0
16	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	25H	25H
17	EMEFCM OURO NEGRO	0	25H + 25H
18	EMEF PAULO ANTONIO	25H	25H
19	EMEF PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA	25H	25H
20	EMEF PROFESSORA MARIZETE V. DO NASCIMENTO	0	25H
21	EMEF RIO PRETO	0	25H
22	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	25H	0
23	EMEIEF SÃO PIO X	0	25H





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PROFESSOR A			
Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM ALICE PONTE IN VALTELINA	0	100H
2	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTO	50H	75H
3	CEIM AREINHA	0	25H
4	CEIM BOA VISTA	0	50H
5	CEIM BRILHO DO SABER	25H	50H
6	CEIM DOIS ESQUILOS	25H	100H
7	CEIM ILHA ENCANTADA	0	75H
8	CEIM LUIGIA U. BORDONI	0	25H
9	CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	25H	25H
10	CEIM MUNDO DO SABER	0	100H
11	CEIM ORMY FONSECA E SILVA	25H	50H
12	CEIM PARAISO INFANTIL	25H	50H
13	CEIM PAULO FREIRE	0	100H
14	CEIM SANTO ANTÔNIO	50H	150H
15	CEIM SÃO JOÃO	0	50H
16	CEIM SÃO PEDRO	50H	0
17	CEIM SONHO DE CRIANÇA	0	20H
18	EMEF ALMIR QUEIROZ	75H	75H
19	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	50H	300H
20	EMEF DR. ARNOBIO ALVES DE HOLANDA	50H	225H
21	EMEF GOLFINHO	25H	100H
22	EMEF KM 35	0	200H
23	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	0	125H
24	EMEF MARIA APARECIDA DOS S. S. FILADELFO	0	125H
25	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	0	100H
26	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	50H	0
27	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	0	200H
28	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	0	250H
29	EMEF PROFESSORA MARIZETE V. DO NASCIMENTO	0	225H





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

30	EMEF RIO PRETO	50H	75H
31	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	0	200H
32	EMEFCM CÓRREGO DO MILANEZ	25H	75H
33	EMEFCM OURO NEGRO	75H	300H
34	EMEFCM VILA VERDE	50H	200H
35	EMEIEF SÃO PIO X	50H	0

PROFESSOR B - ARTE			
Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM ALICE PONTE IN VALTELLINA	12H	02H
2	CEIM AMABILE ZANELATO QUIMQUIM	05H	05H
3	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTO	10H	20H
4	CEIM AREINHA	10H	10H
5	CEIM BOA VISTA	0	25H
6	CEIM BRILHO DO SABER	12h	13h
7	CEIM DOIS ESQUILOS	05H	05H
8	CEIM ILHA ENCANTADA	0	12H
9	CEIM MEU AMIGUINHO	07H	07H
10	CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	0	10H
11	CEIM MUNDO DO SABER	05H	05H
12	CEIM ORMY FONSECA E SILVA	07H	07H
13	CEIM PAULO FREIRE	10H	10H
14	CEIM PARAÍSO INFANTIL	15H	15H
15	CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	06H	06H
16	CEIM SANTO ANTÔNIO	25H	25H
17	CEIM SÃO PEDRO	0	15H
18	CEIM SEMENTINHA	10H	10H
19	CEIM SONHO DE CRIANÇA	07H	12H
20	EMEF ALMIR QUEIROZ	05H	05H
21	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	10H	25H + 05H
22	EMEF DR. ARNOBIO ALVES DE HOLANDA	08H	03H





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

23	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	07H	07H
24	EMEF MARIA APARECIDA DOS S. S. FILADELFO	06H	07H
25	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	07H	10H
26	EMEFCM OURO NEGRO	06H	08H
27	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	07H	05H
28	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	19H	19H
29	EMEF PROFESSORA MARIZETE V. DO NASCIMENTO	13H	13H
30	EMEF RIO PRETO	04H	04H
31	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	10H	13H
32	EMEIEF SÃO PIO X	08H	05H
33	EMEFCM CÓRREGO DO MILANEZ	13H	13H
34	EMEFCM VILA VERDE	11H	12H

PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	ESCOLA	TURNO (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	CEIM ALICE PONT IN VALTELLINA	05H	06H
2	CEIM AMÁBILE ZANELATO QUIMQUIM	10H	10H
3	CEIM AREINHA	15H	15H
4	CEIM BRILHO DO SABER	18h	13h
5	CEIM BOA VISTA	0	25H
6	CEIM DOIS ESQUILOS	10H	10H
7	CEIM LUIGIA U. BORDONI	0	17H
8	CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	0	05H
9	CEIM MUNDO DO SABER	11H	15H
10	CEIM ORMY FONSECA E SILVA	11H	11H
11	CEIM PARAÍSO INFANTIL	0	19H
12	CEIM PAULO FREIRE	15H	15H
13	CEIM SANTO ANTÔNIO	11H	25H + 11H
14	CEIM SÃO PEDRO	18H	22H
15	CEIM SEMENTINHA	15H	15H





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

16	EMEF ALMIR QUEIROZ	10H	10H
17	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	0	25H + 12H
18	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	15H	15H
19	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	0	10H
20	EMEF RIO PRETO	07H	07H
21	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	0	25H + 02H
22	EMEIEF SÃO PIO X	20H	10H
23	EMEFCM CÓRREGO DO MILANEZ	02H	25H + 02H
24	EMEFCM OURO NEGRO	22H	0
25	EMEFCM VILA VERDE	22H	22H

PROFESSOR B - FILOSOFIA

Nº	ESCOLA	TURNOS (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF GOLFINHO	13H	12H
2	EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	07H	10H
3	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	0	13H

PROFESSOR B - INGLÊS

Nº	ESCOLA	TURNOS (HORAS)	
		MATUTINO	VESPERTINO
1	EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	05H	06H
2	EMEF DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA	18H	0
3	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	07H	15H
4	EMEF MARIA APARECIDA DOS S. S. FILADELFO	06H	0
5	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	07H	05H
6	EMEF PROFESSORA MARIZETE V. NASCIMENTO	13H	13H
7	EMEF PROFESSOR JOÃO PINTO BANDEIRA	0	03H
8	EMEF PROFESSORA HERINEA LIMA OLIVEIRA	08H	0
9	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	10H	13H
10	EMEFCM CÓRREGO DO MILANEZ	13H	13H





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

11	EMEFCM VILA VERDE	11H	10H
12	EMEIEF SÃO PIO X	06H	05H

AS ESCOLAS COM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NÃO DISPONIBILIZARÃO VAGAS PARA REMOÇÃO NO TURNO NOTURNO.

AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL (CEIM, EMEF, EMEFTI E ALTERNÂNCIA) NÃO DISPONIBILIZARÃO VAGAS PARA REMOÇÃO.

AS VAGAS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, PORTUGUÊS E MATEMÁTICA, NÃO SERÃO DISPONIBILIZADAS EM RAZÃO DA ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL.

O QUADRO DE VAGAS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES ATÉ O MOMENTO DA ESCOLHA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, matrícula nº _____
inscrito no CPF/MF nº _____, e portador de Documento de Identidade nº _____,
Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas na
inscrição e os documentos que apresento para o Concurso de Remoção 2026/2, relacionados
abaixo, são verdadeiros e autênticos.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como falsidade ideológica.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

São Mateus – ES, ____ de outubro de 2026.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

<u>TITULAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC.	22	01
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função reconhecido pelo MEC	12	01
c) Pós-graduação "latu sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC.	05	01
d) Cursos de formação continuada ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de São Mateus. A saber: Biblioteca Ativa - (2023 E 2024) Trilha, inclusão e diversidade (2024); Formação Continuada de Arte e Musicalização: "As linguagens da arte: Teatro, Artes Visuais, Dança e Música." (2024); Formação continuada Secretário escolar: Prática e Operacionalização do Sistema de Gestão Escolar - SGE/SisLAME (2024); Dimensões Pedagógicas das Práticas Educativas nas Escolas do Campo no Município de São Mateus/ES; (2024) Formação para diretores escolares: liderança educacional, inspiradora e organizacional (2024); Xadrez Escolar; Projeto MPT na Escola/Rede Peteca: Formação Continuada "A Escola no Combate ao Trabalho Infantil" (2024); Introdução à Educação Financeira (2024); Trilha formativa gestão escolar e planejamento pedagógico com base em avaliações externas: estratégias para a qualificação da aprendizagem e fortalecimento da gestão escolar – 60h (2025); Trilha formativa gestão escolar e planejamento pedagógico com base em avaliações externas: estratégias para a qualificação da aprendizagem e fortalecimento da gestão escolar – 120h (2025); Avaliação Educacional: Apropriação Dos Resultados das Avaliações Externas para professores Escolares das Redes Municipais de Ensino - 60h (2025); Avaliação Educacional: Apropriação Dos Resultados das Avaliações	3	Até 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

Externas para professores Escolares das Redes Municipais de Ensino - 120h (2025); Compromisso com a Alfabetização – 100h (2025); Matemática para os anos iniciais - 60h (2025); Matemática para os anos iniciais - 120h (2025); Educação Contextualizada e Reflexiva: Percursos Formativos para a Educação Básica Mateense – 60h (2025); Formação Trilha Musical: no ritmo do aprendizado - 60h (2025); Formação para Profissionais de Apoio Escolar(cuidador) da Educação Especial - 24h (2025); Formação Abordagem do Tema Trabalho Infantil em Sala de Aula - 120h (2025); Formação Continuada em Ciências Agrárias para Professores(as) da Educação do Campo da Rede Municipal de Educação de São Mateus-es - 60h (2025). Introdução à Educação Financeira - 80h (2025) Workshop do Modelo Pedagógico do PROETI- 80h (2025) Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil – 126h (2024/2025) SAPION/SME (2026) Aprenda a alfabetizar alunos de 1º e 2º anos; Letramento, fluência e compreensão leitora para 4º e 5º anos; Recomposição de aprendizagens e alfabetização para o 3º ano; Particularidades da Educação Infantil; BNCC da Computação Sem Mistérios: da política à prática na sala de aula; Introdução à inovação digital para professores; Skills essenciais para o Professor 5.0; Potencialize a aprendizagem em Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental; ABA na Escola: fundamentos e aplicação; Acolha, ensine e transforme caminhos de aprendizagem no transtorno do espectro autista; Estratégias de ensino para alunos com TDAH; Intervenção e manejo do TOD; Manejo dos comportamentos desafiadores no TEA; Construindo a Escola Antirracista com o PNEERQ; Educação para as relações étnico-raciais; Pedagogia da Alternância; Gestão Educacional com foco nos resultados; Gestão Escolar inovadora e humanizada.		
e) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária igual ou superior a 180 horas concluído a partir do ano de 2024, mas que não se constituem pós-graduação Lato Sensu. Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	02	Até 02
f) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80 a 179 horas concluída a partir do ano de 2024, (somativo). Realizado em instituições educacionais reconhecidas pelo MEC, ou secretarias de educação, municipais ou estaduais.	01	Até 02

O candidato poderá apresentar até 04 (quatro) títulos no total.

Os títulos devem estar em conformidade com os incisos do Art. 8º deste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**

ANEXO IV

Orientações para utilização da sala virtual no dia da escolha de vagas

O Processo de Remoção se dará de forma remota, conforme Art. 14 deste edital, e será utilizado para esse fim, a ferramenta gratuita, Google Meet, que poderá ser utilizada no computador, através do seu navegador, sem a necessidade de instalar programas ou complementos extras ou pelo Smartphone (necessitando instalar o aplicativo Google Meet).

Conforme este edital é de inteira responsabilidade do candidato, o acesso a sala remota, portanto é importante seguir as seguintes orientações:

1- Procure um local onde você tenha uma conexão de internet boa e estável e com pouca interferência sonora.

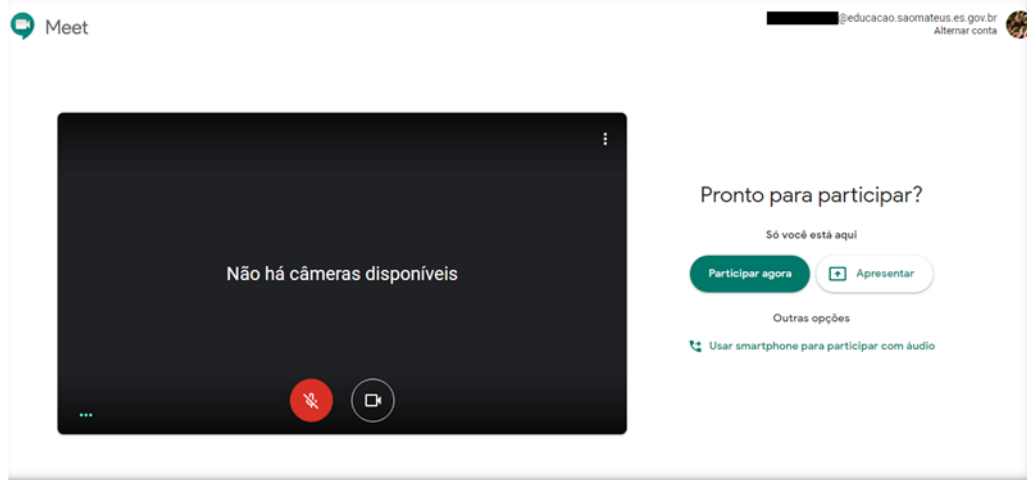
2- Se você não tem sua conta logada em seu navegador, faça-o de acordo com a recomendação abaixo;

3. Acesse o link do serviço Google Meet no navegador do computador de sua preferência ou pelo smartphone, o link será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Mateus e pelo WhatsApp do diretor da unidade escolar onde trabalha. Este link estará disponível 24 horas antes da escolha das vagas no Processo de Remoção para que os candidatos tenham a possibilidade de testar seus equipamentos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**



Caso a conta de email que aparecer no canto superior direito não for a sua **institucional**, acione “alternar conta” e selecione a conta correta. Se o candidato fizer o acesso pelo celular, o mesmo procedimento deverá ser observado.

Verificada a conta correta (**não será aceito o candidato que acessar a sala do Meet utilizando outra conta que não seja a institucional**), clique, “participar agora”, que você será direcionado (a) para a sala virtual do Meet onde ocorrerá o processo de remoção.

Durante o todo o processo de Remoção, os candidatos deverão manter seus microfones fechados e as câmeras ligadas. Somente quando solicitado o candidato deverá fazer uso do microfone.

Surgindo dúvidas, durante a chamada do processo de Remoção, os candidatos deverão encaminhá-las via chat, que serão esclarecidas pela Comissão do Processo de Remoção.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400360033003600300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA** em **28/09/2026 16:09**

Checksum: **4E9CC141410706FF0A4CCFE389EBC314A4860C5F02436BBD6692C0B5642FBDCD**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400360033003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.